Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 055 /2006.

Excelentíssimo Senhor
José da Cruz
MD Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 10/05/06
Presidente

ara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
ebido em 09/05/06
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta casa, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que encaminhe ao setor competente da municipalidade o pedido que seja fiscalizado as agências bancárias da cidade atendendo o que determina o decreto nº 2.506 de 03 de fevereiro de 1999 este que regulamenta a lei 3.116 de 04 de dezembro de 1998 que determina as agências bancárias tempo máximo para atendimento dos usuários dos serviços bancários.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo garantir que o decreto lei nº 2.506 de 1999 seja cumprido, este que regulamenta que os usuários dos serviços bancários não permaneçam mais de 15 (quinze) minutos aguardando na fila, visto que atualmente este prazo não esta sendo respeitado por algumas agências bancárias da cidade, se faz necessário este requerimento para que o tempo de espera em fila não seja ultrapassado e o que consta no decreto seja cumprido.

Erechim, 09 de maio de 2006.

Luiz Deonisio Silva De Brito
Vereador Bancada do PTB